



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"
Administração 2025/2028

P O R T A R I A N . 3 4 6 / 2 0 2 6

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA
Nº 068/2026, AUTORIZA CONVERSÃO EM
PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA
E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Retificar a Portaria nº 068/2026, que autoriza conversão em pecúnia de licença-prêmio a servidora e dá providências correlatas.

Onde se lê: Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de **03 (três) meses**, da licença-prêmio que se faz jus a servidora efetiva **ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUSA SCHAEHLER**, relativo ao período aquisitivo de **26.03.2016 a 25.03.2021**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal 424**, de 28 de fevereiro de 1992. **Com pagamento para os meses de fevereiro, março e abril de 2026.**

Leia-se: Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de **03 (três) meses**, da licença-prêmio que se faz jus a servidora efetiva **ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUSA SCHAEHLER**, relativo ao período aquisitivo de **26.03.2021 a 25.03.2026**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal 424**, de 28 de fevereiro de 1992. **Com pagamento para os meses de fevereiro, março e abril de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO